

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS****12/2023****Nº Processo:** 102/2023**Data Processo:** 18/10/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 08/11/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS MIGUEL ALBINO DA MOTA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO (LOTE I) E RUA PAULO STEINHEUSER, BAIRRO SÃO JOÃO (LOTE II), EM TUBARÃO S/C.

### **Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

ALIANZ CONTRUCAO DE OBRAS EIRELI	30.693.707/0001-91
RB PRESTADORA DE SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA	37.301.139/0001-85
IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	10.384.163/0001-79
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.	01.432.615/0001-50

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar as empresas que se encontram como participantes do presente processo, cujos envelopes de habilitação e proposta foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital, quais sejam: Imperial Locação de Equipamentos Ltda, Allianz Construção de Obras Ltda, Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A, e RB Prestadora de Serviços e Terraplanagem Ltda. Destaca-se a presença da Sra. Samara da Silva Leonardo, representante legal da empresa "Allianz Construção de Obras Ltda", Sr. Dener Rodrigues de Oliveira, representante legal da empresa "Imperial Locação de Equipamentos Ltda, e Sr. Ramiro Batista Stang, representante legal da empresa "Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A.". Destaca-se, ainda, a presença do Sr. Jackson de Oliveira Fogaça, engenheiro do quadro do Município, que analisará os documentos de qualificação técnica das referidas empresas participantes. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta pelos representantes presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação, das empresas licitantes. Na sequência, foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios pelos representantes legais e pelos membros da Comissão de Licitação. Dada a palavra aos representantes aqui presentes, os mesmos declaram nada ter a contestar por ora. Seguidamente, o engenheiro do Município se pronunciou sobre os documentos relativos à qualificação técnica, opinando pela habilitação das empresas Imperial Locação de Equipamentos Ltda, Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. e RB Prestadora de serviços e terraplanagem Ltda., visto que, segundo ele, tais licitantes atenderam às exigências relativas ao item 4.1.3 do edital. Por outro lado, no que diz respeito à Allianz Construção de Obras Ltda, o técnico constatou que não foi comprovada pela empresa a quantidade relativa à "escavação", exigida no item 4.1.3, b.1, alíneas "e" dos lotes I e II do edital. Posteriormente manifestou-se a Comissão de Licitação, após avaliar os demais documentos de todas as empresas, pela HABILITAÇÃO das empresas Imperial Locação de Equipamentos Ltda e Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A., e pela INABILITAÇÃO das empresas Allianz Construção de Obras Ltda, por descumprimento ao dispositivo anteriormente citado e pela ausência de apresentação do cálculo dos índices (item 4.1.4, "b" do edital); e inabilitação da empresa RB Prestadora de Serviços e Terraplanagem Ltda, ante a ausência de documento relativo ao 4.1.2 "b" do edital. Concede-se aos presentes o prazo recurso disposto em lei, qual seja, 5 dias úteis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, engenheiro do Município e, por mim, Matheus Cardoso Barreto, que secretariei a sessão. Intime-se. Publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

MARIA FILOMENA DE SOUZA  
MEMBRO

---

KARLA VITORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

---

ANA CRISTINE ORIGE MEDEIROS  
MEMBRO

---

JACKSON DE OLIVEIRA FOGAÇA  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

RAMIRO BATISTA STANG  
(STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.)

---

DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
(IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA)

---

SAMARA DA SILVA LEONARDO  
(ALIANZ CONTRUCAO DE OBRAS EIRELI)

---